



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

## LEI COMPLEMENTAR N° 065 DE 28 DE MARÇO DE 2.000.

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR N° 013/93, DE 22/09/93, CONFORME ESPECIFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO:**

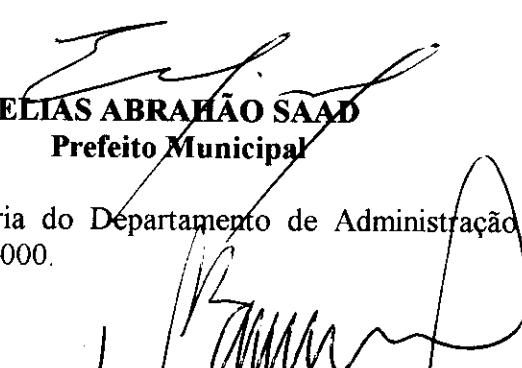
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Cordeirópolis, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

**Artigo 1º** - O Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, a que se refere a Lei Complementar nº 013, de 22/09/93, fica alterado conforme o especificado no “Anexo I”, que faz parte integrante da presente lei complementar.

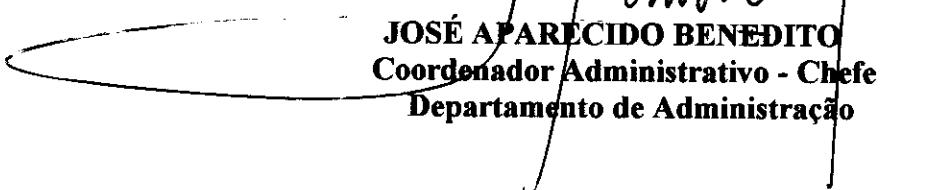
**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

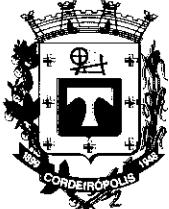
**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, 28 de março de 2000; 52º da Emancipação Político-Administrativa do Município.**

  
**ELIAS ABRAHÃO SAAD**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria do Departamento de Administração - Paço Municipal de Cordeirópolis, em 28 de março de 2000.

  
**JOSÉ APARECIDO BENEDITO**  
Coordenador Administrativo - Chefe  
Departamento de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

L.C-nº 065 de 28/03/00

continuação

fls.02

## ANEXO I

### LEI COMPLEMENTAR Nº065/00 -DE 28 DE MARÇO DE 2.000.

#### **ANEXO 16 - HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIRÓPOLIS H.M.C.**

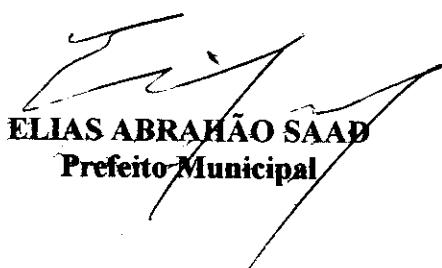
##### **QUADRO DE PESSOAL CELETISTA PERMANENTE - QUADRO 15**

| Situação Antiga | Quant | Ref. | C.H. | Situação Nova                | Quant | Ref. | C.H. |
|-----------------|-------|------|------|------------------------------|-------|------|------|
|                 |       |      |      | (*1)Médico Plantonista       | 12    | 06   | 24   |
| Médico II       | 15    | 06   | 20   | (*2) Médico II (Ambulatório) | 15    | 06   | 20   |
| Médico I        | 02.   | 01.  | 10.  | (*2)Médico I (Radiologista)  | 02.   | 01   | 10   |

(\*1) - emprego público criado

(\*2) - emprego público alterado quanto a nomenclatura

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em 28 de março de 2.000.

  
**ELIAS ABRAHÃO SAAD**  
Prefeito Municipal